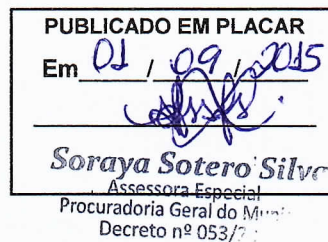




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
Procuradoria Geral do Município



LEI N.º 2.258, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a inclusão do Anexo II da Lei 2.065, de 22 de Janeiro de 2.013 que dispõe sobre diárias para agentes políticos e públicos em viagem a serviço do município e autoriza outras providências.”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

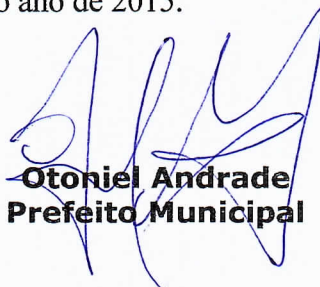
Art. 1º – ...

Anexo II a Lei Nº 2065, de 22 de Janeiro de 2013

CARGO/FUNÇÃO	VIAGENS INTERNACIONAIS
Prefeito	R\$ 1.500,00
Vice- Prefeito Secretários e autoridades a este equiparadas Presidentes de Autarquias Presidentes de Fundações Superintendente Diretor Assessores DAS 8, 7 e 6 Subprefeito	R\$ 1.500,00
Coordenador Cargos Comissionados demais DAS Cargos Efetivos de Nível Superior Contratados de Nível Superior Cargos Efetivos de Nível Fundamental Contratados de Nível Fundamental	R\$ 1.500,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2015.


Otoniel Andrade
Prefeito Municipal